LEI MUNICIPAL Nº 742/07, DE 09 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, destinados aquisição custear despesas comde equipamentos e materiais para a instalação de Estação de Tratamento de Efluentes da Agroindústria no Município, bem contratação de serviços técnicos profissionais, com recursos oriundos do Convênio Pronaf nº 157.749-49/2003, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), destinados a custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais para a instalação de Estação de Tratamento de Efluentes da Agroindústria no Município, bem como contratação de serviços técnicos profissionais, com recursos oriundos do Convênio Pronaf nº 157.749-49/2003, com a seguinte classificação funcional e econômica:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.10 – SETOR DE INCENTIVO AS AGROINDUSTRIAS			
1.022 – Projeto de Incentivo as Agroindústrias			
3.1.90.13.02.0100 – Inss – servidores			
3.3.90.36.00.0000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física			
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (788) R\$ 1.000,00			
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00			

Recurso: Convênio Pronaf nº 157.749-49/2003

<u>Justificativa</u>: custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais para a instalação Estação de Tratamento de Efluentes da Agroindústria no Município, bem como contratação de serviços técnicos profissionais, com recursos oriundos do Convênio Pronaf nº 157.749-49/2003.

TOTAL DO CREDITO)	. R\$	12.200,00
------------------	---	-------	-----------

LEI MUNICIPAL Nº 742/07, DE 09 DE MARÇO DE 2007.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa, e os valores recebidos do Convênio Pronaf nº 157.749-49/2003, da seguinte forma:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.01 - SETOR DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EOUIPAMENTOS

1.005 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.200,00

VALOR RECEBIDO DO CONVÊNIO R\$ 11.000,00

- **Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente Exercício.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos nove dias do mês de março de 2007.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 09-03-07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, Secretário.